# PORTARIA Nº. 019/2016

DATA - 15/04/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO,** o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

**CONSIDERANDO,** o Art. 1.º da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

**CONSIDERANDO,** o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/06/2009.

**CONSIDERANDO,** que a servidora Alexa Aparecida Fedechen foi Avaliada pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL;

**CONSIDERANDO,** o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO,** a Resolução n.º 04/2009 de 28/09/2009 e a Resolução n.º 01/2005 de 10 de outubro de 2005.

## R E S O L V E :

**Art. 1º.** - **CONCEDER** ao Servidor Efetivo Sr. **ANDERSON PIONOSKI,** que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Guardião da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 8 (oito) anos completo de serviço público no mês de abril de 2016.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

**OSVALDO LUPEPSA**
Presidente da Câmara
Gestão 2015/2016